

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

I  
Série

Número 29

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 53/2026**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 405/2025, de 30 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 131, previstos para o procedimento do “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA GESTÃO HOSPITALAR”, processo n.º 27/2025, no valor global de 2.916.235,00 €.

**Portaria n.º 54/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de Trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de 4.200.000,00 €.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 53/2026

de 18 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 405/2025, de 30 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 131, previstos para o procedimento do “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA GESTÃO HOSPITALAR”, processo n.º 27/2025, no valor global de 2.916.235,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 405/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 131, a 30 de julho, previstos para o procedimento “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA GESTÃO HOSPITALAR”, processo n.º 27/2025, no valor global de 2.916.235,00 € (dois milhões, novecentos e dezasseis mil e duzentos e trinta e cinco euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	386 401,15 €
Ano económico de 2027 .....	1 450 826,92 €
Ano económico de 2028 .....	641 571,73 €
Ano económico de 2029 .....	437 435,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM de 2026.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027, 2028 e 2029.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 18 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

### Portaria n.º 54/2026

de 18 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de Trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de 4.200.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto nos artigos 30 e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à “EMP-C/2/2025 - Empreitada de Trabalhos de conclusão da empreitada de São Gonçalo III - Fase 2”, até ao montante máximo de €4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 669.000,00 €  
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de ..... 2.800.000,00 €  
Ano Económico de 2028 até ao montante máximo de ..... 731.000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 53569, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.C0.X0.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2027 e 2028, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)